

*Parecer nº 001.2015*

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA referente ao Requerimento de renovação de Inscrição para Entidade*

A entidade “CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS”, inscrita sob o CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com atuação neste município, através de seu representante legal, a Senhora Irma Terezinha Isoton, que requereu a renovação da inscrição neste Conselho da referida entidade, no dia 27 de abril de 2015, sendo apresentada a documentação ao CMDCA/SLO conforme preconiza a Resolução nº 005/2012.

Conforme avaliação pela Comissão de Análise dos Pedidos de Inscrição formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste, de acordo com a Resolução nº 006/2015, que reuniu-se nos meses de maio e novembro de 2015, segue o parecer:

Considerando o disposto nos Art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990;

Considerando a Resolução do CONANDA Nº. 74 de 13 de setembro de 2001;

Considerando a Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 005 de 09 de outubro de 2012 do CMDCA/SLO que “Regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais, bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a educação de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes de São Lourenço do Oeste – SC”;

Considerando a Visita Técnica realizada no dia 28 de setembro de 2015, sugere que o espaço físico não seja instalado em imóvel compartilhado com órgãos de defesa de direitos e de responsabilização como o Conselho Tutelar; recomenda que a equipe de referência seja composta de acordo com o descrito no Plano de Ação/2015, ou seja, que os profissionais referenciados atuem na sede do CREAS conforme consta no CADSUAS; e ainda sugere-se que seja encaminhada a proposta de reforma administrativa para ampliar o quadro de funcionários efetivos, conforme preconiza na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – SUAS/2009;

Esta Comissão entende que a entidade acima citada cumpre com as exigências legais caracterizando-se como uma entidade de atendimento, promovendo o fomento aos direitos de crianças e adolescentes e sugere a este Conselho de São Lourenço do Oeste para **DEFERIR** o pedido de renovação da inscrição do “CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS” para os seguintes Serviços:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CMDCA



- Nº 01.A – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;**  
**Nº 01.B – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);**  
**Nº 01.C – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

São Lourenço do Oeste – SC, 25 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

*Claita Cristina Malossi Jecker*  
*Presidente CMDCA/SLO*

**Diego Morés Romanini**

**Everton Luiz Lovera**

**Magda Lorenzon Lazon**

**Viviane do Nascimento Erbes da Maia**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CMDCA



**Comprovante de inscrição no  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
São Lourenço do Oeste**

**INSCRIÇÃO Nº 01 – CREAS**

A entidade Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, CNPJ 83.021.873/0001-08, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 984 – Centro, São Lourenço do Oeste – SC, é inscrita neste Conselho, sob número 01, desde 04/12/2013.

A entidade executa os seguintes serviços/ programas/ projetos de atenção a criança e ao adolescente:

**Nº 01.A – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;  
Nº 01.B – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);  
Nº 01.C – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.**

A presente inscrição terá validade até novembro/2019, sendo renovada anualmente conforme Resolução nº 005/2012.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de Dezembro de 2015.

*Claita Cristina Malossi Jecker*  
*Presidente CMDCA/SLO*

**Diego Morés Romanini**

**Everton Luiz Lovera**

**Magda Lorenzon Lazon**

**Viviane do Nascimento Erbes da Maia**